

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ

EDITAL DE SELEÇÃO DE 01 (UM) MONITOR, COM CONCESSÃO DE BOLSA INSTITUCIONAL UFF/PROGRAD, PARA O PROJETO DE MONITORIA: PODER JUDICIÁRIO E CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DAS NORMAS

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé (ICM-MACAÉ)
- Departamento: Departamento de Direito de Macaé (MDI)
- Título e Código do Projeto: Poder Judiciário e o controle de constitucionalidade das normas (código MDIA0021)
- Disciplina vinculada ao Projeto: Direito Constitucional III (código MDI00175)
- Professora Orientadora vinculado ao Projeto: Fabianne Manhães Maciel (SIAPE 1996785)
- Número de vagas oferecidas (com bolsa institucional UFF/PROGRAD): 01 (uma)

2. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

- INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021, publicada no BS/UFF N° 57 (26/03/2021).

3. DAS INSCRIÇÕES.

- As inscrições serão realizadas no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>) nos dias 21/07/2021, 22/07/2021 ou 23/07/2021.
- PRÉ-REQUISITO: Aprovação na disciplina Direito Constitucional Positivo II, código MDI00022 (grade curricular antiga) ou Direito Constitucional III, código MDI 00175 (grade curricular nova)

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Para efetivação da inscrição o candidato deverá enviar para o e-mail <fabianne.manhaes@id.uff.br>, nos dias 22/07/2021, 23/07/2021, 24/07/2021, 25/07/2021 ou 26/07/2021, o histórico escolar

comprovando aprovação na disciplina Direito Constitucional Positivo II, código MDI00022 (grade curricular antiga) ou Direito Constitucional III, código MDI 00175 (grade curricular nova).

OBSERVAÇÃO: O descumprimento acarretará na desclassificação do candidato, impedindo sua participação no certame, em face de ser um “PRÉ-REQUISITO” nos termos da cláusula 3 - “DAS INSCRIÇÕES” - do presente edital.

- Em cumprimento ao disposto no §1º, do art. 13, da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021, publicada no BS/UFF N° 57 (26/03/2021), o candidato deverá enviar para o e-mail <fabianne.manhaes@id.uff.br>, nos dias 22/07/2021, 23/07/2021, 24/07/2021, 25/07/2021 ou 26/07/2021, os documentos comprobatórios do bônus de ingresso por política de ação afirmativa ou candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade.

OBSERVAÇÃO: Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser enviados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II do art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

5. DA SELEÇÃO

- A seleção e a divulgação dos resultados serão realizadas remotamente no dia **27/07/2021 às 17h** mediante acesso dos candidatos à plataforma eletrônica Google Meet, através do link <https://meet.google.com/mjv-gxou-zve>

BANCA EXAMINADORA: Prof^a. Fabianne Manhães Maciel (SIAPE 1996785) – Presidente; Prof. Camilo Plaisant Carneiro (SIAPE 3061905) e Prof. Carlos Victor Nascimento dos Santos (SIAPE 1228125)

EMENTA RELATIVA AO PROJETO DE MONITORIA: 1-Poder Judiciário. 2-Controle de Constitucionalidade. 3-Funções essenciais à Justiça. 4-Ordem Econômica. 5-Direitos Sociais.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 1ª ETAPA – CARÁTER ELIMINATÓRIO (Nota: 7,0): Avaliação oral executada de forma remota, síncrona, com câmera ligada e sem consulta a qualquer apontamento, mediante dissertação sobre um ponto sorteado pela banca examinadora, dentre aqueles elencados na Ementa relativa ao presente projeto de monitoria, no tempo máximo de 10 (dez) minutos. Valor: 10,0 (dez) pontos.

A sequência de apresentação será definida pela ordem alfabética dos candidatos. A avaliação será gravada. Apenas participarão desta etapa: candidato e os membros da banca examinadora.

- 2ª ETAPA – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO: Entrevista realizada de forma remota, síncrona, com câmera ligada e sem consulta a qualquer apontamento. Valor: 10 (dez) pontos. Serão abordados os seguintes tópicos: a) Interesse pelo projeto; b) Conhecimento jurisprudencial dos pontos da Ementa relativa ao projeto de monitoria; c) Conhecimento da “caracterização do projeto” e “atribuições do monitor” nos termos do projeto de monitoria; d) experiência como monitor bolsista; e) experiência como monitor voluntário; f) Disponibilidade para participar dos encontros síncronos da disciplina Direito Constitucional III, das 9h às 13h, terças-feiras g) Disponibilidade para encontros assíncronos com os alunos inscritos na disciplina Direito Constitucional II; h) Disponibilidade para pesquisa e elaboração de materiais; i) Disponibilidade para participar da Semana de Monitoria.

A sequência de apresentação será definida pela ordem alfabética dos candidatos e ocorrerá logo após a avaliação da 1ª etapa. A entrevista será gravada. Apenas participarão desta etapa: candidato e os membros da banca examinadora.

NOTA MÉDIA FINAL: Cálculo da média aritmética entre as notas obtidas na 1ª e 2ª etapas. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo. A classificação dos aprovados na única vaga estabelecida no presente Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais.

OBSERVAÇÕES:

a) Se a nota média das duas etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

b) Se a nota média das duas etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

c) É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens ‘a’ e ‘b’ acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

d) Quando todos os candidatos forem beneficiários do mesmo bônus, não há necessidade de aplicar o bônus descrito nos itens ‘a’ e ‘b’ acima.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 1º) Maior nota obtida na 1ª etapa; 2º) Maior nota obtida na disciplina Direito Constitucional Positivo I, código MDI00021 (grade curricular antiga) ou Direito

Constitucional II, código MDI 00169 (grade curricular nova); 3º) Maior coeficiente de rendimento (CR).

INSTÂNCIAS RECURSAIS:

- Primeira Instância Recursal: Departamento de Direito de Macaé. Prazo para interposição: até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso dirigido ao Departamento de Direito de Macaé deve ser enviado para o e-mail <mdi.icm@id.uff.br>.

- Segunda Instância Recursal: Comissão de Monitoria (PROGRAD). Prazo para interposição: até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto Departamento de Direito de Macaé. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria: <dmo.prograd@id.uff.br>.

BIBLIOGRAFIA:

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 32ª ed. Malheiros: São Paulo, 2017.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. A Constituição e o Supremo. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/constituicao/>

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 22ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 40ª Ed., São Paulo: Malheiros, 2017.

TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. 15ª Ed., São Paulo: Saraiva. 2017.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- O candidato aprovado e classificado em 1º lugar no processo seletivo terá o prazo de 1 (um) dia corrido, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- O candidato aprovado e classificado em 1º lugar no processo seletivo deverá assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 1 (um) dia. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado à secretaria do Departamento de Direito de Macaé pelo monitor, datado e assinado, em formato digital. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho - aceitando o expresso no Termo de Compromisso - que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Departamento de Direito de Macaé. O estudante aprovado e classificado em 1º lugar no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.

8. DO REGISTRO DE CONTA BANCÁRIA

- O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

9. DO ACÚMULO DE BOLSAS

- O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da

oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento. Quando constatado o acúmulo de bolsas por parte do monitor, a bolsa de monitoria será automaticamente suspensa até que documentação comprobatória de que não há mais acumulação seja enviada à DMO/CAEG. O monitor deverá restituir aos cofres públicos as bolsas recebidas indevidamente durante o período de acúmulo de bolsas.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

1. Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado; 2. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado; 3. Colaborar com o professor orientador em atividades pedagógicas, na realização de trabalhos práticos e experimentais, em atividades na sala de aula e em laboratórios e na orientação de alunos, conforme o Projeto de Monitoria; 4. Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatível com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor; 5. Auxiliar - as atribuições do monitor são exclusivamente de caráter auxiliar, não sendo permitida ao monitor a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina; 6. Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina e Coordenador de Monitoria, e registrá-la no Sistema de Monitoria; 7. Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar ao coordenador de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o monitor receberá valor proporcional ao número de semanas informadas; 8. Não participar de nenhum outro programa de bolsas. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento; 9. Responder, ao final do Programa de Monitoria, a avaliação e encaminhar na mesma avaliação o(s) plano(s) de aula elaborados, para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG.

11. DOS CASOS OMISSOS

- Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Macaé/RJ, 20 de julho de 2021.


Prof.ª Fabianne Manhães Maciel
SIAPE 1995785
Coordenadora/Orientadora do
Projeto de Monitoria

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso